



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

## **PARECER** **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4992/2025  
– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

### **RELATÓRIO**

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 100 (cem) folhas em único volume, processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de show musical da banda NA PEGADA DO VAQUEIRO para apresentação no dia 13 de junho de 2025, no Festival Junino “Arraiá Pá Tú Dançar” no Projeto Beiradeiro, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia/PA, tendo como futura contratada a empresa 18.253.975 ANTONIO MARCOS BATISTA DE SA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.975/0001-97, ao valor de R\$22.356,00 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Termo de Abertura de Processo (fls. 02); Documento de Formalização da Demanda (fls. 03-08); Estudo Técnico Preliminar (fls. 09-14); Termo de Referência (fls. 15-27); Aprovação do Termo de Referência (fls. 28); Justificativa (fls. 29-30); Proposta (fls. 31); Mapa de cotação de preços (fls. 32); Resumo de cotação de preços (fls. 33-35); Notas fiscais (fls. 36-38); Justificativa do preço (fls. 39); Razão da Escolha do executante (fls. 40-41); Solicitação de informação de crédito orçamentário (fls. 42); Declaração de previsão orçamentária (fls. 43); Solicitação de informação de disponibilidade financeira (fls. 44); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 45); Documentos de habilitação (fls. 46-61); Nomeação de Fiscal de Contrato (fls. 62-66); Autorização para proceder à abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 67); Autuação (fls. 68); Minuta de Contrato (fls. 69-79); Parecer Jurídico (fls. 81-99); Minuta de decreto (fls. 100).

### **ANÁLISE**

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a inexigibilidade de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto à contratação direta da empresa 18.253.975 ANTONIO MARCOS BATISTA DE SA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.975/0001-97, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

---

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 04 de junho de 2025.

**Larissa Gonçalves Macedo**  
Controladora Geral do Município  
Port.012/2025